



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte cargo:

I - 01 (um) Auxiliar Administrativo, Padrão 3, Classe A, com vencimento mensal de R\$ 563,61 (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º A contratação do profissional mencionado no art. 1º terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e será pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 22 de agosto de 2011.

Art. 3º O pagamento da referida contratação será feita através de dotação orçamentária específica da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 4º Será permitido ao contratado executar serviços extraordinários com a devida anuência do gestor público.

Art. 5º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, é o constante do art. 253, inciso III do Regime Jurídico único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a contar de 22 de agosto de 2011.

Manoel Viana, 23 de agosto de 2011.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de agosto de 2011


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar auxiliar administrativo para a Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos para substituir profissional que se exonerou e devido à necessidade deste profissional para atender assuntos pertinentes, considerando que este profissional desenvolve suas funções de forma ampla auxiliando em vários serviços, e levando em conta que este cargo estará contemplado neste novo concurso uma vez que disponibilizará de três vagas, diante disso é que se faz necessária tal contratação para suprimos em parte a demanda destes serviços ora citados.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 23 de agosto de 2011.

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Secretaria de Governo e Planejamento

Impacto Financeiro resultante da contratação

Cargo : Auxiliar Administrativo Quantidade: 01 Prazo: 120 dias Salário: R\$ 563,61

Itens	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	Somatório
Salário Básico		R\$ 563,61	R\$ 563,61	R\$ 563,61	R\$ 563,61	R\$ 2.254,44
13° salário proporcional	R\$ -	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 187,87
Férias proporcionais	R\$ -	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 187,87
1/3 férias proporcionais	R\$ -	R\$ 15,66	R\$ 15,66	R\$ 15,66	R\$ 15,66	R\$ 62,62
Difícil Acesso						
Insalubridade 20 (%)						R\$ -
Periculosidade (%)						
Outros						
INSS Patronal	R\$ -	R\$ 141,37	R\$ 141,37	R\$ 141,37	R\$ 141,37	R\$ 565,49
Somatório Parcial	R\$ -	R\$ 814,57	R\$ 814,57	R\$ 814,57	R\$ 814,57	R\$ 3.258,29



Manoel Viana, - RS, 11 de agosto de 2011.